



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO N.º 5.001 DE 05 DE JULHO DE 2.021

Dispõe sobre: Declara inservível os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, que específica.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere do artigo 95, inciso II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, relacionados como ferro velho.

ITEM	Descrição do Veículo
01	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 – BASCULANTE CHASSI 93ZA1NFH07870706449 – PLACA DMN 8786 – COR BRANCA – COMBUSTÍVEL DIESEL – RENAVAL 956071007.

Parágrafo Único – O Departamento de Administração/Setor de Patrimônio deverá, após a formalização de entrega dos bens, proceder à baixa patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de julho de 2.021.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume, Departamento de Administração, em 05 de julho de 2.021.


KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa